

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
LEGISLATIVO

Volume: 11 - Número: 440 de 28 de Agosto de 2023
DATA: 28/08/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

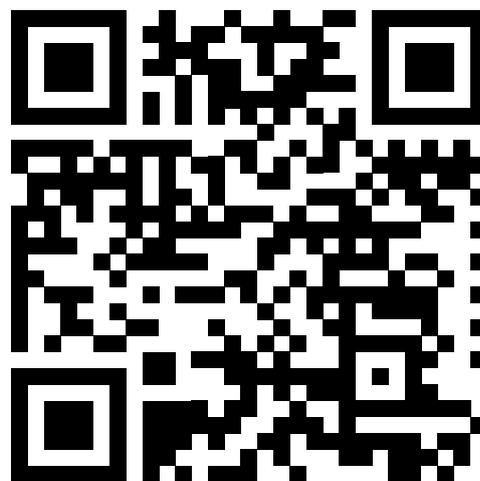
Tel: 99991260981
E-mail: diario@pedreiras.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Av. Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,
CEP: 65.725-000,
Horário de Funcionamento
Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: ***389343**
Data: 28/08/2023
IP com n°: 192.168.3.11
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1784

ISSN 2764-7129

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: ***.389.343-** - em 28/08/2023 18:01:41 - IP com n°: 192.168.3.11 - www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1784

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO

✦ CRIA : 002/2018 - RESOLUÇÃO N. 002/2018.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS -
RESOLUÇÃO - CRIA : 002/2018****RESOLUÇÃO N. 002/2018.**

Cria a Procuradoria da Mulher e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS nos termos do art. 28, II, da Lei Orgânica Municipal e do inciso VI do artigo 20 do Regimento interno da Câmara Municipal de Pedreiras DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Procuradoria Especial da Mulher, constituída de 01 (uma) procuradora/vereadora e de 01 (uma) procuradora/vereadora adjunta a ser designada pelo Presidente da Casa Legislativa.

§ 1º - Os mandatos da procuradoria da mulher acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 2º - Compete à Procuradoria da Mulher:

I –zelar pela defesa dos direitos da mulher;

II –incentivar a participação das parlamentares em suas ações e participações nos trabalhos legislativos e na administração da Casa Legislativa;

III – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

IV –sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo estadual/municipal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito regional ou nacional;

V –cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e discriminação contra a mulher, bem como sobre a participação política da mulher; e

VI –auxiliar as Comissões da Casa Legislativa na discussão de proposições que tratem, no mérito, de direito relativo à mulher ou à família.

Art. 3º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela procuradoria da mulher terá ampla divulgação pelo setor de comunicação da Câmara.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidência Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 27 de novembro de 2018.

Bruno Curvina Rodrigues Cruz

Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras



EQUIPE DE GOVERNO

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeito(a)

Walber Rodrigues da Cruz
Vice-Prefeito(a)

Aldeclei Farias Reis
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elcimar Silva Lima Filho
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Irapoa Suzuki de Almeida Eloi
Procuradoria Municipal

José Domingos Galvão Viana
Secretaria Municipal de Juventude

Raimunda Nonata Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Maria Vanusa Inácio Pereira Leite
Gabinete do (a) Prefeito (a)

Edvan Ferreira Matos
Controladoria Municipal

Raí Brito de Araújo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

David Winston Lira Ximenes
Secretaria Municipal de Educação

Elias Bento Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Márcio Francigar Furtado e Silva
Câmara Municipal de Pedreiras

Damião Felipe Barbosa
Secretaria Municipal de Administração

Gessyca Morganna Araújo Saturnino
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Jânio Luis Marques Fernandes
Secretaria Municipal de Finanças

Marcos Brunieri de Freitas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretaria Municipal de Assistência Social

Wescley Brito da Silva
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras

Edmilson Reis de Lima
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras

Pedro Thiago Ferreira Raposo
Secretaria Municipal de Planejamento

Mauricio Monteiro Bezerra
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo

Arlene Bezerra Oliveira Leitão
Secretaria Municipal de Saúde Pública

